



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 / 2025**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024 DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-PA, E A EMPRESA NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.703.755/0001-76, com sede na Rua João Diogo, nº 288, Campina, CEP 66015-902, Belém/PA, representado por seu Diretor-Geral, **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 22***73 SSP/PB, inscrito no CPF ***.777.754-**, nomeado pela Portaria nº 23580/2025, de 20 de janeiro de 2025, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 19.597 de 08 de junho de 2020.

CONTRATADA: **NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.991.257/0001-67, com sede na Alameda Armando Furtado, 33, CEP: 66087-240, Tel: (91) 3038-5866, E-mail: norteservicelt-da@gmail.com, neste ato representada por **FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG 62***96 - SSP/PA, inscrito no CPF ***.425.022-**, de acordo com a representação legal conferida por contrato social.

As partes resolvem **alterar o CONTRATO Nº 172/2024** celebrado em 03/10/2024, nos autos do Processo Eletrônico nº 0003002-98.2024.6.14.8000, de conformidade com o disposto na **Lei n.º 14.133/2021** e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, até **03/10/2026**; e

II - **ALTERAR** o valor global do contrato, mediante negociação e acordo entre as partes, para **R\$ 519.216,60 (quinhentos e dezenove mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**, com efeitos a partir de **04/10/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Com as alterações do presente termo aditivo, o valor global do Contrato nº **172/2024**, passa a ser de **R\$ 519.216,60 (quinhentos e dezenove mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**, com efeitos a partir de **04/10/2025**, conforme planilha anexa (evento 2761858) e discriminado a seguir:

ITEM ÚNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	PARCELA	SUBITEM	QUANTIDADE	VALOR MENSAL/POSTO¹	PRAZO DE EXECUÇÃO (meses)²	VALOR ANUAL³
1	Serviços de Recepção (planilhas de custos e formação de preços)	Fixa	1.1. Mão de obra	7	R\$ 4.277,19	12	R\$ 359.283,96
		Variável	1.2. Serviço extraordinário (50%)	60 horas-extras por Posto	R\$ 1.195,20	12	R\$ 100.396,80
			1.3. Serviço extraordinário (100%)	20 horas-extras por Posto	R\$ 531,00	12	R\$ 44.604,00

		1.4. Vale transporte (em função do serviço extraordinário - sábados, domingos ou feriados)	8 VT/mês	R\$ 74,40	12	R\$ 6.249,60
		1.5. Vale alimentação/refeição (em função do serviço extraordinário - sábados, domingos ou feriados)	4 VA/mês	R\$ 103,36	12	R\$ 8.682,24
		VALOR GLOBAL DO ITEM 1				R\$ 519.216,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar nova garantia contratual, no valor de **R\$ 25.960,83 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos)** ou complementar a garantia prestada, no prazo de 5 dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, em favor da União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021 e Cláusula Segunda do Contrato nº 172/2024, bem como do art. 124, II da Lei n.º 14.133/2021 e item 9 do Anexo IX da IN nº 05/2017 - SEGES/ME.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, PTRES 167588, Natureza de Despesa 339037.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para a cobertura das despesas foram emitidas as Notas de Empenho nº 2025NE000504 e 2025NE000505, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)
BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA
Contratante

(assinado e datado eletronicamente)
FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA**, **Diretor-Geral**, em 31/07/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2761854** e o código CRC **E36E9446**.